PORTARIA Nº 117 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre a transferência do feriado municipal de 21 de dezembro, declara ponto facultativo nos dias 24 e 31 de dezembro de 2024 e estabelece o retorno dos serviços de atendimento ao público."

A Presidente da Câmara Municipal, no uso legal das suas atribuições, notadamente o que dispõe o artigo 87, Inciso I, alínea G do Regimento Interno desta Casa e o inciso II do art. 29 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa e o respeito às festividades tradicionais de final de ano;

CONSIDERANDO que no dia 21 de dezembro (sábado) é comemorado a emancipação política do município, conforme Lei Municipal 265/2005;

CONSIDERANDO o recesso forense e o planejamento de obras de revitalização do prédio da Câmara Municipal de Sarzedo, que visam melhorar as condições de atendimento ao público e o ambiente de trabalho dos servidores;

CONSIDERANDO a transição para a nova Legislatura, que exige ajustes administrativos e organizacionais para garantir a continuidade e a eficiência dos trabalhos legislativos.

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido o feriado municipal de 21 de dezembro 2024, referente à emancipação política do município, para dia 23 de dezembro de 2024.

Art. 2º Fica decretado ponto facultativo na Câmara Municipal de Sarzedo nos seguintes dias:

I – 24 de dezembro de 2024 (terça-feira);

II – 31 de dezembro de 2024 (terça-feira).

Art. 3º Não haverá expediente na Câmara Municipal de Sarzedo nos dias estabelecidos no artigo anterior.

Art. 4º Os serviços de atendimento ao público realizados pela Unidade de Atendimento Integrado (UAI), Centro Integral de Atendimento ao Cidadão (CIAC), Sala da Mulher Sarzedense, Núcleo de Atendimento Jurídico (NAJ) e Procon Câmara funcionarão até o dia **20 de dezembro de 2024**. Após essa data, o atendimento ao público será suspenso, com retorno previsto para o dia **2 de janeiro de 2025**.

§ 1º A suspensão temporária dos serviços de atendimento ao público considera o recesso forense, as obras de revitalização do prédio da Câmara e a necessidade de ajustes administrativos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sarzedo, 19 de dezembro de 2024.

DANIELA CRISTINA TEIXEIRA SALLES
Presidente da Câmara – 2023/2024